



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(j) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2019

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	150.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	150.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	150.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	115.000,00
Novas DOCC	115.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	35.000,00

FONTE: Planejamento - LDO 2022/012, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, Setor Contábil, 30/07/ 2018, 11:45:21

NOTA:

- a) a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado(DOCC) visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento;
b) a metodologia está baseada na variação do crescimento de algumas receitas tributárias, patrimoniais, de serviços e de outras receitas correntes conforme inflação do IPCA 2019 de 4,33%;
c) no impacto de novas DOCC considerou-se o aumento de despesas com o pessoal e encargos decorrentes do crescimento vegetativo da folha e da concessão de aumento salarial.

Boa Vista do Cadeado, RS, 30 de julho de 2018.

Fabio Mayer Barasuol,
Prefeito Municipal,

Fabio da Silva Weischung,
Tec. Contábil CRC/RS 076956-7.